



EDITAL Nº 16/2026
Processo 23355.001023/2026-64

**EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR E
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

A Direção Geral e a Comissão eleitoral designada para o processo, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, *Campus* Barbacena, em conformidade com o Regulamento para eleições de coordenadores de cursos superiores do campus Barbacena (Resolução 15/2025 do Conselho de Campus), torna pública a eleição para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do curso de graduação em **Tecnologia em Alimentos** do Campus Barbacena, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do curso de graduação em **Tecnologia em Alimentos** do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, definido em sua composição pelo Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, no mandato vigente, por igual período.

2. CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 62 do RAG, por meio de inscrição, poderão ser candidatos a coordenador e vice-coordenador docentes que lecionam no curso, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso. Para a conferência de formação com afinidade ao curso será utilizada a Tabela de áreas da CAPES (Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação — CAPES).

2.2. Para se candidatar, o docente deverá pertencer ao quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício, não estando em afastamento por qualquer que seja a natureza, conforme Art. 3º do Regulamento para Eleição dos Coordenadores de Cursos de Graduação do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/BosjDRion5jVAmjA8>.
- 3.2. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no período indicado no cronograma em anexo.
- 3.3. A homologação das inscrições e divulgação das chapas serão publicadas no site institucional <http://ifsudestemg.edu.br/barbacena>, conforme cronograma em anexo.

4. ELEITORES

- 4.1. São eleitores os servidores docentes efetivos que ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 62 do RAG.
- 4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento de acordo com §7º do Art. 62 do RAG.
- 4.3. Estão impedidos de votar:
- I - os demais servidores efetivos;
 - II - servidores substitutos e temporários;
 - III - os funcionários terceirizados contratados.

5. CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.
- 5.2. No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.
- 5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

6. VOTAÇÃO

- 6.1. A votação será realizada através do sistema eletrônico *Helios Voting*. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados, conforme cronograma em anexo. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59**, conforme cronograma em anexo. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o

eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Graduação do *Campus* Barbacena [cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br] até as 12:00 horas do dia da votação.

6.2. O voto é facultativo.

6.3. A Resolução nº 15/2025, de 31 de julho de 2025, prevê que, havendo candidatura única, a comissão eleitoral fará a verificação do atendimento da mesma aos requisitos previstos neste regulamento e, estando em regularidade, será dispensado o processo de votação.

6.4. Caso as candidaturas para coordenação e vice-coordenação de todos os cursos previstos neste edital se encaixem nos casos previstos no item 6.3, o cronograma será reduzido nos seguintes termos:

I- ficam dispensadas as seguintes etapas previstas no cronograma (ANEXO I): campanha eleitoral; teste de acesso ao sistema de votação; envio do link da cabine eleitoral; eleição; e apuração;

II- a etapa de homologação das inscrições será substituída pela divulgação do resultado oficial das eleições e o prazo de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;

III- finalizado o prazo para interposição do recurso, a homologação do resultado poderá ser publicada a qualquer momento, desde que não ultrapasse o prazo final previsto no cronograma (ANEXO I).

7. APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada conforme cronograma em anexo, em sessão online gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico *Helios Voting*.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus* Barbacena e, ocorrendo novo empate, o candidato que tiver maior idade.

7.7. Após a apuração, será lavrada a ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. Em caso de dispensa do processo de votação. A comissão eleitoral lavrará a ata e

encaminhará as informações para a Diretoria de Ensino, que dará encaminhamento à nomeação para o cargo”.

7.9. O recurso contra o resultado poderá ser feito pelo candidato e enviado para o e-mail cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma em anexo.

7.10. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, para que seja divulgado no sítio institucional <http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br/>.

8. CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral/divulgação	15 de maio de 2026
Período de Impugnação do Edital	18 de maio de 2026
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	19 de maio de 2026
Inscrição dos candidatos	20 e 21 de maio de 2026
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	22 de maio de 2026
Recurso contra a homologação	25 e 26 de maio de 2026
Campanha eleitoral	27 e 28 de maio de 2026
Envio do link da cabine eleitoral	29 de maio de 2026
Eleição	01 de junho de 2026
Apuração e divulgação do resultado preliminar	02 de junho de 2026
Recurso	03 e 08 de junho de 2026
Divulgação e homologação do resultado final	09 de junho de 2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Caso o candidato eleito não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente.

9.2. As solicitações de impugnação do presente edital poderão ser enviadas para o e-mail cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma deste edital.

9.3. Os resultados serão divulgados no site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma deste edital.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 15 de maio de 2026.

Alex de Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena